



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00068

PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 1 589, DE 29 DE AGOSTO DE 1 983

"Institui a Exposição Comercial, Industrial e Agro-Pecuária de Cruzeiro".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituída a Exposição Comercial, Industrial e Agro-Pecuária de Cruzeiro, a realizar-se, anualmente, durante os festejos comemorativos do aniversário da Cidade.

§ 1º - O evento contará com a participação das pequenas, médias e grandes empresas industriais, comerciais e agrícolas de Cruzeiro e da região, a fim de se promover o potencial econômico local e regional.

§ 2º - A Exposição, de que trata este artigo, será promovida pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, através da Diretoria de Educação, Esportes e Turismo, podendo celebrar convênio com as Secretarias do Estado de São Paulo, com a Associação Comercial, Industrial e Agro-Pecuária de Cruzeiro' e entidades congêneres locais, visando a conjugação de esforços para o maior sucesso do evento.

Artigo 2º - Os expositores poderão negociar seus produtos e mercadorias durante a realização da Exposição, instituída pelo artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 29 de agosto de 1 983

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

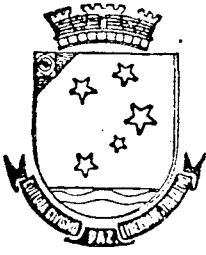
Estado de São Paulo

00069

PROCURADORIA JURIDICA

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro,  
em 29 de agosto de 1983.

  
SAIMA LUZIA DE SOUZA  
Auxiliar da Procuradoria



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Of. 130/83 - Projur -

Cruzeiro, 02 de setembro de 1983

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de remeter a Vossa Excelência, cópia das Leis n.ºs. 1.582, 1.583, 1.584, 1.585, 1.586, 1.587, 1.588, 1.589, 1.590 e 1.591.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

ARI CAVALHEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CRUZEIRO - SP.